



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 004/2026 exarado no processo administrativo nº 026/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O EVENTO UMBU EM MOVIMENTO NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU EM SÃO VICENTE DO SUL.**

GILSON MIGUEL BRASIL VIEIRA CPF: 354.867.080-68 com sede na Rua Travessa Pedro Valente, nº324. São Vicente do Sul – RS, no valor total de **R\$2.000,00 (dois mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$2.000,00 (dois mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de show artístico, o qual, tem por objetivo dar maior visibilidade e proporcionar ao público presente um momento de descontração e enriquecimento cultural.

A realização de eventos esportivos é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O show do músico Gilson Miguel Brasil Vieira foi selecionado pela trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e região, com aceitação do público e atuação destacada em eventos culturais pelo município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 466 3390.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 16 de janeiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO